

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2024**
**1. Introdução**

O Fundo Garantidor do Aporte da Ponte (FGAP), cuja criação foi autorizada pela Lei Estadual nº 14.290, de 12 de janeiro de 2021, tem como finalidade prestar garantia de pagamento do aporte de recursos, de que trata o § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, assumido pelo parceiro público estadual no contrato de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão patrocinada, para execução das obras e dos serviços necessários à construção, operação e manutenção do Sistema Rodoviário Ponte Salvador-Ilha de Itaparica, respaldada pela Lei Estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004. Na Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 05 de março de 2021, foram aprovados o Estatuto, o Regulamento, o valor nominal das cotas e sua integralização inicial, assim como foram deliberadas a remuneração da Administradora do Fundo e a adesão do Estado da Bahia aos termos do Estatuto e do Regulamento do FGAP. Em 07 de abril do mesmo ano, o Fundo recebeu o crédito de R\$ 250 milhões, em razão da subscrição inicial de cotas pelo Estado da Bahia. Em seguida, na AGE de 22 de abril, foram aprovados o tipo e o valor máximo da garantia para o contrato de concessão acima referido. Em fevereiro de 2022, foi creditado mais R\$ 250 milhões no Fundo, através de subscrição de cotas, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.290/2021.

Este documento tem por objetivo apresentar o comportamento dos principais indicadores do FGAP no exercício de 2024 e está disponível ao Conselho Consultivo do FGAP, para o devido acompanhamento da gestão do Fundo, conforme rege o inciso IV, art. 13, do Estatuto do FGAP.

**2. Negócios realizados no período**

Não foram realizados novos negócios com os recursos do FGAP no exercício de 2024. Todo o patrimônio do Fundo manteve-se aplicado em fundos de renda fixa e referenciado.

**3. Obrigações contraídas no período**

Não houve novas obrigações contraídas em 2024.

**4. Honra a garantias**

Não houve pagamentos no período.

**5. Evolução patrimonial do Fundo**
**5.1. Conjuntura econômica em 2024 e perspectivas para 2025**

A economia nacional registrou crescimento de 3,4% em 2024, maior patamar desde 2021. O setor de serviços foi o principal responsável por esse resultado, seguido pela indústria. Contrariando as expectativas e a trajetória recente, o setor agropecuário apresentou desempenho negativo. Essas evoluções setoriais estão alinhadas com o que se viu no mercado de trabalho: houve incremento do número de pessoas com carteira assinada e crescimento do rendimento médio. O nível geral de preços, pressionado com a dinâmica da economia, fez com que o Banco Central precisasse recorrer à elevação da taxa básica de juros, de modo a assegurar a meta de inflação. No final de 2024, a taxa SELIC atingiu 12,25% a.a., após uma escalada de incrementos ao longo do ano. A política monetária contracionista se fez sentir no último trimestre do ano, quando os indicadores de atividade econômica começaram a apresentar desaceleração.

Para 2025, a expectativa é de que, com a manutenção do movimento de ascensão da taxa básica de juros, o dinamismo econômico fique prejudicado, repercutindo numa taxa de crescimento do PIB menor que a de 2024. O maior desafio deve ser o alcance do equilíbrio fiscal.

Em relação à economia global, o FMI estimou manutenção da taxa de crescimento da atividade econômica nas projeções divulgadas em janeiro de 2025: o incremento de 2,7% deve manter-se por 2025 e 2026. As economias avançadas devem crescer 1,7% em 2025, e 1,8% em 2026. As economias emergentes e em desenvolvimento, no conjunto, mantêm-se mais ativas, com incrementos de 4,1% em 2025, e 4,0% em 2026. Neste subconjunto, a contribuição do Brasil é modesta, uma vez que o FMI estima taxa de crescimento do PIB de 2,2% para 2025, e de 2,3% para 2026.

No que se refere ao patrimônio do FGAP, cabe registrar que, ao longo do ano, os recursos do Fundo permaneceram aplicados no mercado financeiro, em títulos de renda fixa, referenciados no CDI. Como a taxa básica de juros experimentou ritmo de elevação, os rendimentos do Fundo incrementaram-se de forma positiva. A política de tratamento dos ativos do FGAP não deverá se modificar em 2025, o que significa dizer que os recursos disponíveis do Fundo permanecerão aplicados em títulos de renda fixa, referenciados na taxa do CDI. Para a contabilização do

patrimônio, além dessas disponibilidades, observa-se a sub-rogação dos direitos referentes à honra de garantias realizadas.

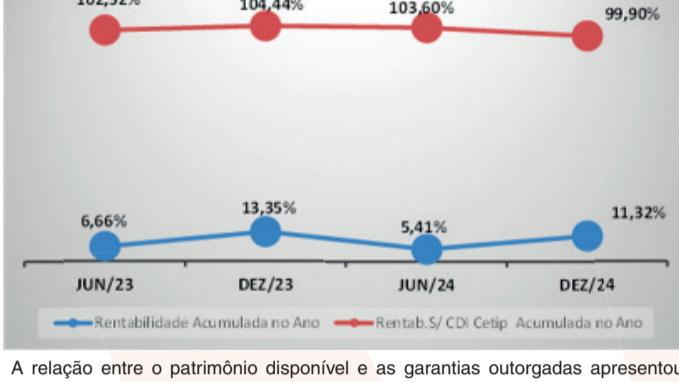
**5.2. Principais movimentações em 2024**

As movimentações do Fundo no ano de 2024 foram as receitas provenientes das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro, que somaram R\$ 72,4 milhões; e as despesas administrativas que totalizaram R\$ 3,9 milhões. Ao final do período, o FGAP contava com R\$ 709,9 milhões em aplicações financeiras.

**5.3. Rentabilidade e valor patrimonial das cotas**

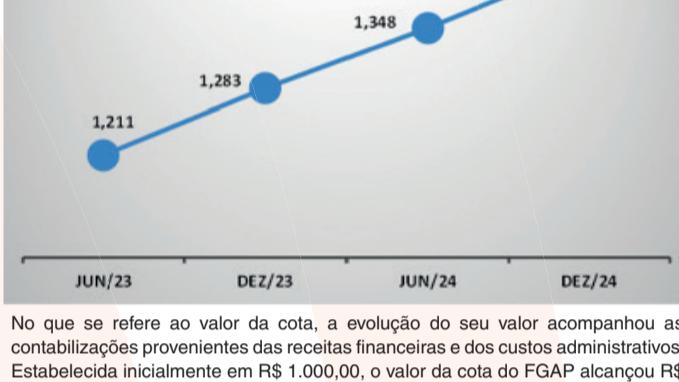
Os recursos disponíveis do FGAP estiveram aplicados em fundo de renda fixa e referenciado no CDI, conforme a política de investimentos do fundo.

No gráfico 5.3.1, exibido a seguir, observa-se a rentabilidade dos valores aplicados, já consideradas as despesas do fundo com taxa de administração e outros custos administrativos.

**Gráfico 5.3.1 – Rentabilidade dos recursos disponíveis do FGAP**


A relação entre o patrimônio disponível e as garantias outorgadas apresentou oscilações decorrentes das receitas provenientes da aplicação financeira dos recursos do Fundo e dos custos administrativos incorridos nos últimos quatro semestres. No final do ano de 2024, a relação em análise fechou em 1,420.

No gráfico seguinte, observa-se a evolução da relação patrimônio disponível e garantias nos últimos quatro semestres.

**Gráfico 5.3.2 – Relação Patrimônio Disponível/Garantias**


No que se refere ao valor da cota, a evolução do seu valor acompanhou as contabilizações provenientes das receitas financeiras e dos custos administrativos. Estabelecida inicialmente em R\$ 1.000,00, o valor da cota do FGAP alcançou R\$ 1.454,06 no final de 2024.

**Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
(Valores expressos em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	2024	2023
Circulante		709.899	641.418
Instrumentos financeiros	4	709.899	641.418
Total do ativo		709.899	641.418

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Nota	2024	2023
Circulante		327	300
Obrigações diversas	5	327	300
Patrimônio líquido	6	709.572	641.118
Capital Social		500.000	500.000
Reserva de lucros		209.572	141.118
Total do passivo e do patrimônio líquido		709.899	641.418

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações do resultado abrangente**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais)

	2024	2023
Lucro líquido	68.454	71.911
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	68.454	71.911

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações dos fluxos de caixa**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			

**Lucro líquido do exercício**

68.454 71.911

**Variações patrimoniais**

5 27 (30)

**Caixa líquido oriundo das atividades operacionais**

68.481 71.881

**Fluxo de caixa das atividades de financiamento**

6 - -

**Subscrição de cotas**

6 - -

**Caixa líquido oriundo das (aplicado nas) atividades de financiamento**

- -

**Aumento líquido (redução) de caixa e equivalentes de caixa**

68.481 71.881

**Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício**

3g 641.418 569.537

**Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício**

3g 709.899 641.418

**Aumento líquido/ (redução) de caixa e equivalentes de caixa**

68.481 71.881

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**

(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

**1. Contexto operacional**

O Fundo Garantidor do Aporte da Ponte - FGAP ("Fundo") foi instituído pela Lei nº 14.290, de 12 de janeiro de 2021.

O Fundo tem por finalidade precípua prestar garantias do aporte de recursos de que trata o parágrafo 2º do artigo 6º da Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004, assumido pelo parceiro público estadual no contrato de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Patrocinada para Execução das Obras e dos Serviços Necessários à Construção, Operação e Manutenção do Sistema Rodoviário Ponte Salvador-Ilha de Itaparica, cujo projeto foi devidamente aprovado pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, criado pelo art. 24 da Lei Estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004.

A política de investimentos do Fundo é regida pelo seu Regulamento e Estatuto, aprovados na primeira Assembleia de Cotistas realizada em 5 de março de 2021. Neste ato também foi autorizada a integralização inicial de capital do Fundo com recursos do Estado da Bahia. O aporte de capital ocorreu em 7 de abril de 2021.

A Desenbahia - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A ("Desenbahia") foi designada administradora do Fundo pela Lei nº 14.290, de 12 de janeiro de 2021.

**Política de investimentos**

O Fundo tem por objetivo proporcionar a valorização das cotas através da gestão e administração de uma carteira de ativos financeiros, títulos e valores mobiliários, moeda corrente, bens móveis e imóveis e outros direitos com valor patrimonial, buscando a manutenção de sua rentabilidade, segurança e liquidez.

O patrimônio de cada cotista é a soma da quantidade de cotas multiplicada pelo respectivo valor das delas.

A gestão do Fundo deve buscar compatibilizar a evolução do ativo comprometido com a trajetória esperada para as obrigações assumidas, de acordo com os respectivos prazos e indexadores.

É importante destacar que as aplicações em títulos e valores mobiliários estão representadas por cotas de fundos de investimentos lastreados, principalmente em ativos conservadores não suscetíveis a oscilações significativas no valor de suas cotas, mesmo com a instabilidade no mercado financeiro.

do Fundo Garantidor do Aporte da Ponte – FGAP em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 2 das demonstrações contábeis.

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Ênfase

#### Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

A base de elaboração das demonstrações contábeis está descrita na Nota Explicativa nº 2. Essas demonstrações contábeis estão compatíveis com o sistema adotado pelo seu administrador. As operações do fundo se assemelham às operações do seu Administrador e algumas normas aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen) são adotadas, sem prejuízo às práticas contábeis adotadas no Brasil. As suas demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com estas práticas. Nossa opinião não contém modificação sobre o assunto enfatizado.

#### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, cuja expectativa de recebimento é posterior à data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração quando ele nos for disponibilizado e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, quando lermos o relatório da administração, concluirmos que há distorção relevante nesse relatório, temos que comunicar a questão aos responsáveis pela governança.

#### Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 2 e os controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando; divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria com a nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis supracitadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou

representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados, mas não com o objetivo de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção, em nosso relatório de auditoria, para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis, ou incluir modificação em nossa opinião, caso as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, incluindo as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Barueri, 23 de abril de 2025.

**RUSSELL BEDFORD GM**

**AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

**Roger Maciel de Oliveira**

Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP

Sócio Responsável Técnico

**Eser Helmut Amorim**

CRC 1SP 307.736/O – 5

Diretor